



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/13 A DEZEMBRO/13

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/13 A DEZEMBRO/13	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>97.041.522,71</b>	-
Pessoal Ativo	97.041.522,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>7.323.873,19</b>	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.666.404,88	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.657.468,31	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>89.717.649,52</b>	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		<b>89.717.649,52</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.323.440.128,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>1,69</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	94.224.890,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	89.433.794,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	84.642.698,05

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

PALMAS, TOCANTINS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

Marcio Carvalho da Silva Correia  
Diretor de Auditoria e  
Controle Interno

Vilma de Aguiar Martins Batista  
Diretora de Área  
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto  
Coordenador de Contabilidade  
CRC – 494-TO

Deputado **Sandoval Cardoso**  
Presidente